



Plano de Transportes Escolares do Município de Lagos para o ano letivo de 2022/2023

Parecer favorável do Conselho Municipal de Educação ___/2022

Aprovação em reunião de Câmara Municipal ___/2022

NOTA INTRODUTÓRIA

A Educação é um dos pilares fundamentais do desenvolvimento das sociedades e um direito fundamental dos cidadãos que se traduz na igualdade de acesso à escola. Uma escola que se requer inconclusiva onde todos e cada um dos alunos, independentemente da sua situação pessoal, possam adquirir um nível de educação e formação que lhes permita uma melhor inclusão social e promova a sua valorização pessoal.

Os Municípios no exercício das suas competências e atribuições têm a responsabilidade de promover políticas de educação e ensino que salvaguardem os interesses da sua população de modo a garantir a igualdade de oportunidades no acesso à educação e ao sucesso escolar.

O serviço de transporte escolar é uma das vertentes do exercício das competências municipais que tem como finalidade facilitar e promover esse acesso através da organização e funcionamento de uma rede de transportes, públicos e especiais, entre a residência dos alunos e os respetivos estabelecimentos de ensino.

Nesse contexto compete à câmara municipal, nos termos da secção II do decreto-lei nº 21 – 1ª série de 30 de janeiro, garantir, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares.

O plano de transportes escolares é o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local de residência dos alunos e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, para os alunos no ensino básico e no ensino secundário (art.º 17º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

De acrescentar que o parque escolar do concelho é constituído por dois Agrupamentos de Escolas, o Agrupamento de escolas Gil Eanes e o Agrupamento de escolas Júlio Dantas, com oito escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico, duas Escolas Básicas com o 2º e 3º Ciclo do Ensino (5º ao 8º ano de escolaridade), Naus e Tecnopolis e duas Secundárias, Gil Eanes e Júlio Dantas, com o total de 4300 alunos (este total não inclui as crianças na educação pré-escolar).

Estes Agrupamentos abrangem também alunos que residem nos concelhos da Vila do Bispo e de Aljezur na frequência do ensino secundário.

Os alunos que frequentam cursos sem oferta educativa no concelho deslocam-se maioritariamente para escolas do concelho de Portimão e Lagoa.

A rede de transportes escolares do concelho de Lagos integra a rede de transportes públicos A Onda, as carreiras da Vizur- Transportes Unipessoal, Lda. e circuitos especiais em viaturas municipais ou contratualizadas.

ENQUADRAMENTO LEGAL

A organização e gestão do transporte escolar regem-se pelo respetivo enquadramento legal e a sua implementação está regulada por um conjunto de normas legais assentes nos seguintes diplomas:

- Portaria n.º 181/86, de 6 de maio: estabelece os termos em que os estudantes do ensino secundário são abrangidos pelo transporte escolar e define a sua comparticipação nos respetivos custos;
- Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, na sua redação atual: define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos;
- Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março: estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo no art.º 12º que os transportes escolares constituem uma modalidade de apoio no âmbito da ação social escolar e estabelecendo no art.º 25º, critérios e regras para a sua atribuição;
- Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto, na sua redação atual: regula o regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos e estabelece medidas que devem ser adotadas no âmbito dos percursos escolares dos alunos para prevenir o insucesso e o abandono escolares;
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual: concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.

1º - Âmbito e aplicação

Com base na Nota Introdutória e no enquadramento legal apresentado o transporte escolar caracteriza-se pela oferta do serviço de transporte entre o local de residência e o respetivo estabelecimento de ensino aos alunos que estejam enquadrados pelas seguintes condições:

1. Residam a mais de 3 km;
2. O local de residência não seja servido por carreiras de transporte coletivo de passageiros ou que estas não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte no que se refere ao cumprimento dos horários escolares, ou que impliquem, para os alunos, tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocações superiores a 60 minutos, em cada viagem simples;
3. Frequentem estabelecimentos de ensino fora do concelho de Lagos por inexistência do curso pretendido ou inexistência de vaga no curso pretendido nos estabelecimentos de ensino do concelho;

- Conforme o artigo 18º do diploma legal mencionado o plano de transportes escolares conjuga e complementa a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor na respetiva área de abrangência;
- Conforme o artigo 19º do mesmo diploma legal o plano de transportes escolares deverá incluir obrigatoriamente os seguintes elementos:
 - a) a área abrangida, representada em planta a escala adequada;
 - b) os itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros;
 - c) a numeração e classificação oficiais das vias de comunicação a percorrer;
 - d) a distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino;
 - e) a projeção quantificada da procura por locais de origem;
 - f) os meios de transporte a utilizar;
 - g) os circuitos especiais, sempre que os meios de transporte coletivo não satisfaçam regularmente as necessidades de transporte no que se refere ao cumprimento dos horários escolares ou que impliquem para os alunos tempos de espera superiores a 45 minutos ou deslocações superiores a 60 minutos, em cada viagem simples.
- Compete ainda ao Município, na execução da organização e do controlo do funcionamento do transporte escolar, determinar:
 1. o acesso ao transporte escolar de cada aluno;
 2. a requisição e o pagamento dos serviços de transporte coletivo para os alunos abrangidos;
 3. a contratação, a gestão e o pagamento dos circuitos especiais.

3º - Operacionalização do Plano de Transportes Escolares

Com base na caracterização do serviço de transporte escolar mencionada são utilizados:

1º. - **TRANSPORTE EM CARREIRAS PÚBLICAS:**

O transporte escolar utiliza primeiramente as carreiras de transporte coletivo de passageiros/carreiras públicas da Onda, concessão municipal de transporte coletivo de passageiros contratualizada à empresa Translagos, e as carreiras públicas da empresa Vizur- Transportes Unipessoal, Lda., no transporte de:

1. alunos residentes no concelho.

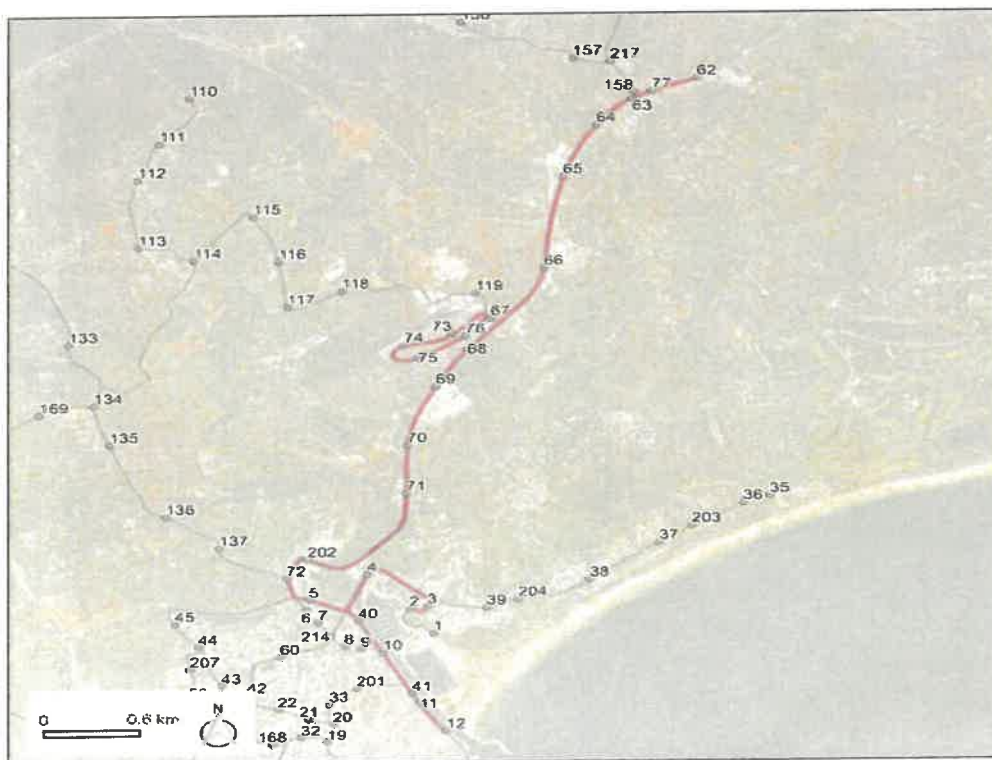
CARREIRAS DE SERVIÇO PÚBLICO AONDA – LINHA 3/COR ROSA

2º PERCURSO HORÁRIO DIÁRIO

LOCAL DE DESTINO: CIDADE DE LAGOS					
LOCALIDADE	HORÁRIO	DURAÇÃO DO PERCURSO	LOCAL DE PARAGEM	DISTÂNCIA (km)	REDE VIÁRIA
Odiáxere	7:45*	35 minutos	Odiáxere	10,5 Km	N 125
Torre	7:50*	30 minutos	Torre	7,1 Km	N 125
Chinicato-Urb Municipal	7:53*	27 minutos	Chinicato-Urb Municipal		
Chinicato-N 125	7:58*	22 minutos	Chinicato-N 125	2,6 Km	N 125
Escola das Naus	8:06*/18:21	14 minutos	Escola das Naus		
Escola Tecnopolis	8:03*	11 minutos	Escola Tecnopolis		
Escola Júlio Dantas	8.12*	8 minutos	Escola Júlio Dantas		
Escola Gil Eanes	8:20*	0 minutos	Escola Gil Eanes		

*Nos dias escolares vai às escolas das Naus, Tecnopolis, Júlio Dantas e Gil Eanes.

CIRCUITO DA LINHA Nº3/ COR ROSA



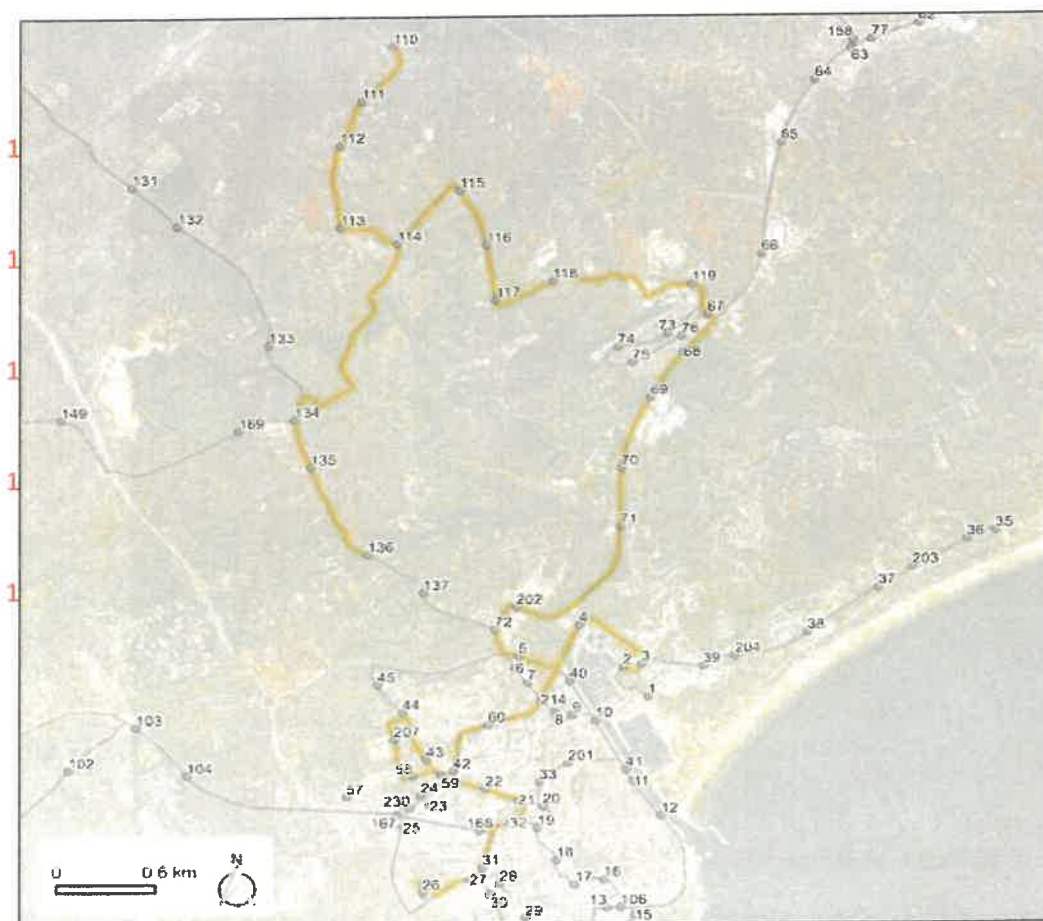
CARREIRAS DE SERVIÇO PÚBLICO AONDA – LINHA 5/COR LARANJA

4º PERCURSO HORÁRIO DIÁRIO

LOCAL DE DESTINO: CIDADE DE LAGOS					
LOCALIDADE	HORÁRIO	DURAÇÃO DO PERCURSO	LOCAL DE PARAGEM	DISTÂNCIA (km)	REDE VIÁRIA
Portelas	7:45*	32 minutos	Etar	11,6 Km	
Montes Juntos	7:50*		Cruzamento	9,4 Km	
Sargaçal	7:54*		Escola Velha	8,1 Km	
Chinicato (Ed Multifunções)	8:00*		Ed Multifunções	4,4 Km	N 125
Escola das Naus	8:10*/18:48		Escola das Naus		
Escola Tecnopolis	8:13*		Escola Tecnopolis		
Escola Júlio Dantas	8:15*/18:34		Escola Júlio Dantas		
Escola Gil Eanes	8:17*/18:30		Escola Gil Eanes		

*Nos dias escolares vai às escolas das Naus, Tecnopolis, Júlio Dantas e Gil Eanes.

CIRCUITO DA LINHA Nº5/ COR LARANJA



Circuito previsto para utilização da:

- CARREIRAS DA VAMUS

1º PERCURSO

HORÁRIO DIÁRIO

LOCAL DE DESTINO: CIDADE DE PORTIMÃO

LOCALIDADE	HORÁRIO	DURAÇÃO DO PERCURSO	LOCAL DE PARAGEM	DISTÂNCIA (km)	REDE VIÁRIA
Lagos (Terminal Rodoviário)	7:15	40 minutos	Terminal Rodoviário	24 km	N 125
Chinicato	7:20	35 minutos	Chinicato norte		N 125
Odiáxere	7:25	30 minutos	Odiáxere(escola)		N 125
Mexilhoeira Grande	7:35	20 minutos	Mexilhoeira Grande (entrada)		N 125
Portimão	7:55	0 minutos	Terminal de interurbanas		

Nota: Após chegada ao terminal de interurbanas os alunos utilizam os circuitos das carreiras Vai Vem para as Escolas Secundárias Poeta António Aleixo, Manuel Teixeira Gomes e Bemposta.



Dados do mapa ©2021 2 km

- CARREIRA DA VAMUS

2º PERCURSO

HORÁRIO DIÁRIO

LOCAL DE DESTINO: CIDADE DE PORTIMÃO

LOCALIDADE	HORÁRIO	DURAÇÃO DO PERCURSO	LOCAL DE PARAGEM	DISTÂNCIA (km)	REDE VIÁRIA
Lagos (Terminal Rodoviário)	7:30	55 minutos	Lagos (Terminal Rodoviário)	41 km	N125
Alvor – Escola Bemposta	7:50	35 minutos	Bemposta		N125
Portimão(Terminal) - Escola Poeta António	8:10	15 minutos	Portimão(Terminal)		N125

Aleixo					
Lagoa (Terminal Rodoviário)-Escola Padre António Martins	8:25	0 minutos	Lagoa (Terminal Rodoviário)		N125

Nota: Chegados ao Terminal os alunos fazem a ligação à Escola utilizando as carreiras urbanas de Portimão.

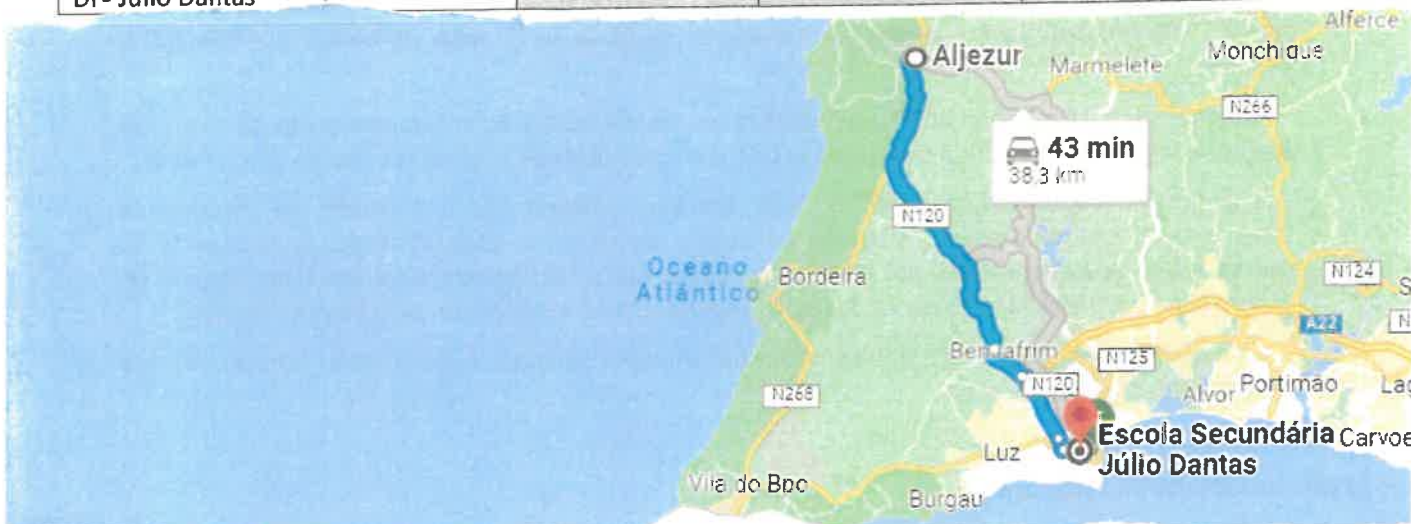


- Apresenta-se quadro com indicação da previsão do número de alunos com transporte escolar em carreiras públicas por ciclo de escolaridade:

Nº itinerário	Localidades	Nº alunos do 1º ciclo	Nº alunos do 2º ciclo	Nº alunos do 3º ciclo	Nº alunos do secundário	total de alunos
1 Onda Azul	Meia-Praia	0	2	12	15	29
Linha 2	Albardeira	0	0	2	1	3
total		0	2	14	16	32
2 Onda Rosa	Odiáxere	0	47	76	66	189
Linha 3	Torre/Telheiro	0	9	17	18	44
total		0	56	93	84	233
3	Quatro Estradas	0	0	1	4	5
Onda Amarela	Valverde	0	0	2	2	4
Linha 4	Luz	0	0	3	6	9
	Montinhos da Luz e Montinhos da Horta	0	9	11	18	38
	Burgau	0	0	1	6	7
	Almádena	0	14	20	12	46
	Espiche	0	18	25	20	63

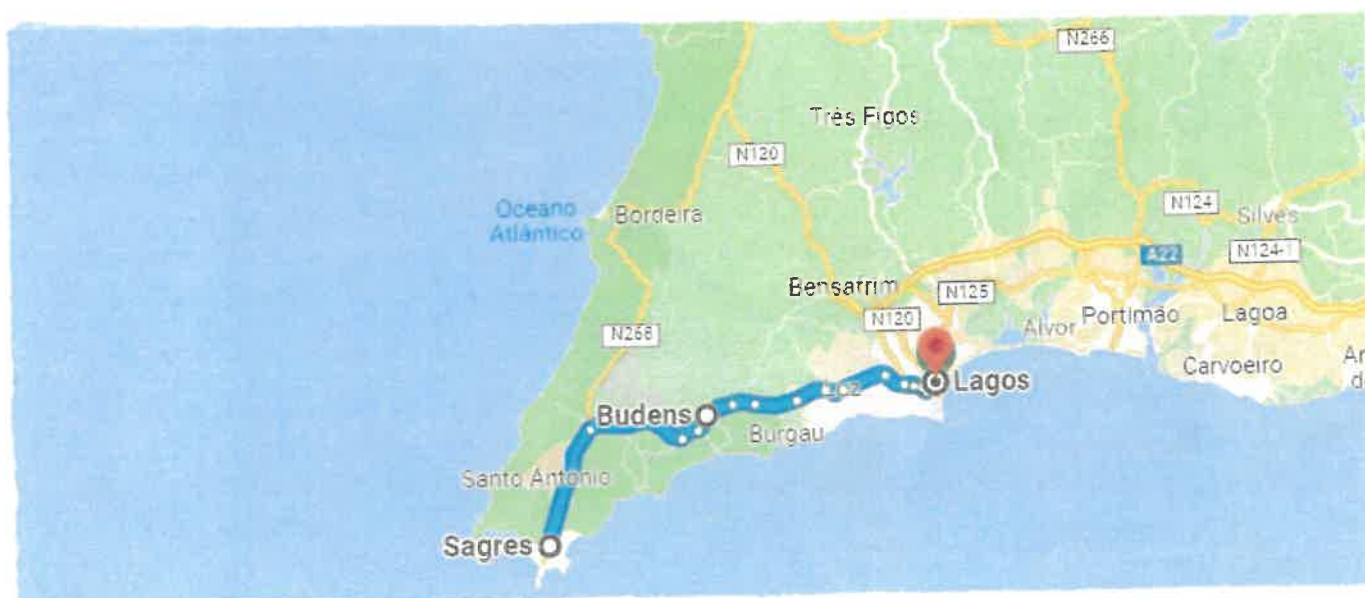
1º PERCURSO - Escola Secundária Júlio Dantas **HORÁRIO DIÁRIO**

LOCAL DE DESTINO: Lagos					
LOCALIDADE	HORÁRIO	DURAÇÃO DO PERCURSO	Número de alunos	DISTÂNCIA (km)	REDE VIÁRIA
Aljezur	7:40	35 minutos	3	35km	N120
Escola Secundária Drº Júlio Dantas	8:15				



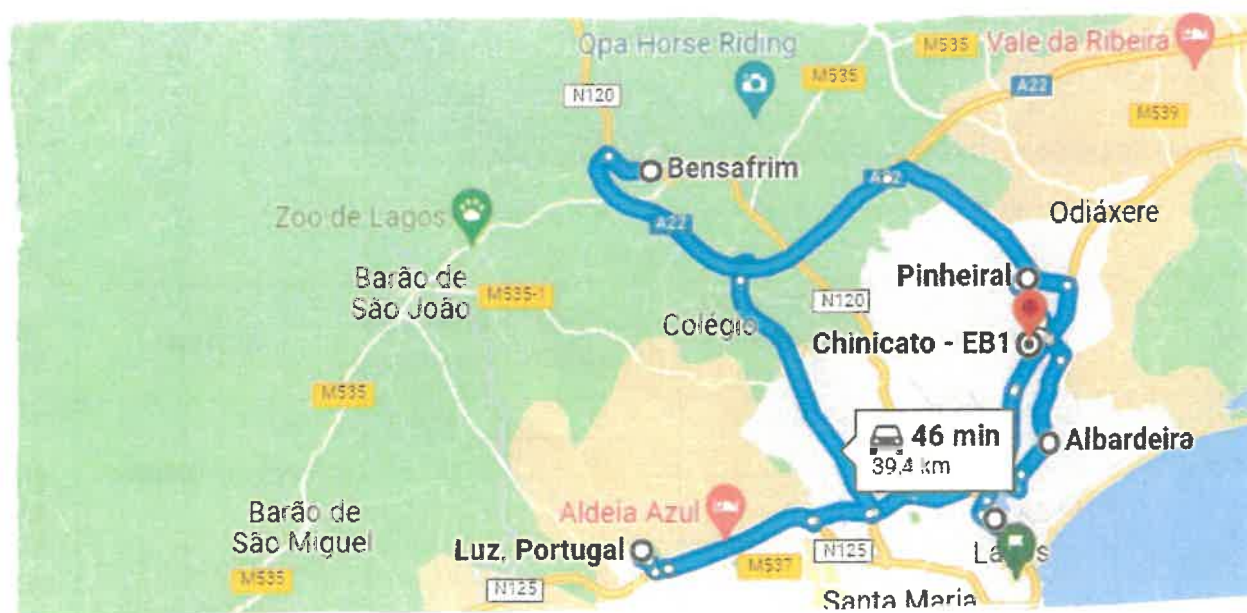
2º PERCURSO - Escola das Naus e Sophia MB Andresen **HORÁRIO DIÁRIO**

LOCAL DE DESTINO: Lagos					
LOCALIDADE	HORÁRIO	DURAÇÃO DO PERCURSO	Número de alunos	DISTÂNCIA (km)	REDE VIÁRIA
Sagres	7:45	40 minutos	3	35 km	N268
Budens	7:55		1		N268
Lagos/Escolas	8h10/8h20		2		



CIRCUITO 2 - Escola do Chinicato, Escola de Bensafrim e Escola de Santa Maria**Vigilante- Escola do Chinicato: 7h50**

LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO DO PERCURSO (1 viagem)	NÚMERO DE ALUNOS	DISTÂNCIA (2xviagens)	DESTINO	REDE VIÁRIA
Lagos	8h05/16:15	46 minutos	6	79 km	Escola do Chinicato	Circuito urbano Nac 125 e M537
Albardeira	08h10/16:15		1			
Pinheiral	08h25/16:15		1			
Luz	08h40/16:15		2		Escola de Bensafrim	
Escola de Santa Maria	16:45		1		Chinicato	

**CIRCUITO 3 - Escola de Bensafrim****Vigilante- Escola Sophia MB Andresen 7h30**

LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO DO PERCURSO (1 viagem)	NÚMERO DE ALUNOS	DISTÂNCIA (2xviagens)	DESTINO	REDE VIÁRIA
Almádena	7h45/17h30	38 minutos	2	58 km	Escola de Bensafrim	Circuito urbano e N 120
Barão de S. João	7h55/17h30		4			
Pincho	08h15/17h30		1			

CIRCUITO 5 – Centro Escolar da Luz

Vigilante 7h55

LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO DO PERCURSO (1 viagem)	NÚMERO DE ALUNOS	DISTÂNCIA (2xviagens)	DESTINO	REDE VIÁRIA
Lagos	08h05	30 minutos	4	43 km	Centro Escolar da Luz	N 125 e M 537
Almádena	08h30		3			
Espiche	08h35		9		Escola nº1	
Luz	08h45		13			



CIRCUITO 6 - Escola Júlio Dantas, Naus e Tecnopolis

LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO DO PERCURSO (1 viagem)	NÚMERO DE ALUNOS	DISTÂNCIA (2xviagens)	DESTINO	REDE VIÁRIA
Pincho	07h30	38 minutos	2	54 km	Escola Júlio Dantas	N 120
Vale da Lama	07h55		2		Escola das Naus	N 125
Lagos	08h10		1		Escola Júlio Dantas	



	Lagos				
3	Almádena	58	Escola Básica de Bensafrim	38 minutos	10
	Barão de S. João				
	Pincho				
	Colégio				
	Lagos				
4	Lagos	45	Escolas Básicas de Odiáxere, Chinicato e Santa Maria	39 minutos	7
	Chinicato				
	Arão				
	Odiáxere				
	Chinicato				
	Lagos				
5	Lagos	43	Centro Escolar da Luz e Escola Básica nº 1	30 minutos	29
	Almádena				
	Espiche				
	Luz				
6	Pincho	54	Escolas Júlio Dantas e Naus	38 minutos	9
	Vale da Lama				
	Lagos				
TOTAL: 6 circuitos		301		3h e 50 minutos	87

1. contratado a uma Instituição : A contratualização deste serviço é da responsabilidade de cada um dos Agrupamentos de escolas que identifica os alunos abrangidos e contratualiza os respetivos circuitos em função dos locais de residência dos alunos.

1.1. De acordo com a legislação esta contratação abrange também os alunos residentes nos concelhos da Vila do Bispo e de Aljezur que frequentam o ensino secundário nas escolas existentes no concelho de Lagos.

2. em viaturas do Município: Os alunos abrangidos por esta solução de transporte escolar são identificados também por cada um dos Agrupamentos de escolas e registados na plataforma digital SIGA.

De posse da informação registada os serviços municipais estabelecem os circuitos operativos necessários ao transporte escolar destes alunos, de acordo com os meios existentes e considerando os horários escolares e as localidades de residência dos alunos, pelo que os circuitos em viatura municipal apresentados poderão ser posteriormente ajustados.

5º - Custo/Contabilização

1. Atendendo ao facto de que maioritariamente os alunos utilizam as carreiras da concessão urbana " A Onda " o custo indicado no mapa contabilístico é resultante da aplicação da quantificação dos alunos que previsivelmente manterão os seus cartões passe estudante no próximo, acrescida da perspectiva de alunos que passarão a utilizar estas carreiras em função da deliberação do executivo Municipal de gratuidade do serviço a todos os alunos até aos 18 anos de idade durante todo o ano.

2. Relativamente ao transporte escolar nas carreiras da empresa VIZUR – Transportes Unipessoal, Lda. o pagamento é faturado à Câmara Municipal pelo que o custo previsível é resultante da aplicação do respetivo tarifário durante o ano letivo.

3. Os circuitos especiais são maioritariamente efetuados em veículos camarários, o apuramento do seu custo é meramente referencial ao último mês de março e considera os quilómetros efetuados pelas viaturas, 12.704 km, o gasto do combustível, 4.004,30€, o custo com reparações das viaturas em média mensal 1.338,00€, considerando também que estes veículos são utilizados para outros transportes para além do transporte escolar. Fica por integrar o custo com pessoal, com seguros e outros inerentes.

4. Considera-se também o custo com a contratação de serviços de transporte para as crianças/alunos com dificuldades de locomoção com uma previsão de cerca de 40.000,00€.

Do Ministério da Educação (Portaria 920/2014 de 5 de novembro):

31.829,10€

7º - Vigência e revisão

- 1- O plano de transportes escolares vigorará no ano letivo de 2022/2023 (art 22º do DL 21/2019 de 30 de janeiro).
- 2- Sempre que se verificarem alterações conjunturais este plano poderá ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita, sendo dado conhecimento a todas as entidades envolvidas.

8º - Situações omissas

Caberá à Câmara Municipal o esclarecimento de qualquer dúvida sobre a aplicação deste plano, bem como a resolução de qualquer situação omissa.

maio 2022